

Leg 14 paquete 3º

~~1415~~

1411

1433

RELAC, A Õ
ABBREVIADA
D A
REPUBLICA,
QUE OS RELIGIOSOS JESUITAS
Das Provincias
D E
PORTUGAL, E HESPANHA,
estabelecerãõ nos Dominios Ultrama-
rinos das duas Monarchias,
E da Guerra, que nelles tem movido, e sus-
tentado contra os Exercitos Hespanhoes,
e Portuguezes;
*Formada pelos registos das Secretarias dos
dous respectivos Principaes Commissarios,
e Plenipotenciarios; e por outros Docu-
mentos authenticos.*

HTCA

U/Bc LEG 14-3 nº1133



5>0 0 0 0 5 7 1 9 2 0

UVA. BHSC. LEG 14-3 nº1133



RELAÇÃO.

A O tempo em que se negociava sobre a execução do Tractado de limites das Conquistas, celebrado a 16 de Janeiro de 1750., se romperaõ na Corte de Lisboa (da qual passaraõ logo á de Madrid) as informaçõens de que os Religiosos Jesuitas se tinhaõ feito de muitos annos a esta parte de tal forte poderosos na America Hespanhola, e Portugueza, que seria necessario romper com elles huma guerra difficil, para a referida execução ter o seu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos, e perinantes factos não bastou para que os mesmos Religiosos se não atrevessem a procurar encubrillos aos dous respecti-

vos Monarchas : Suggestendo em
 ambas as Cortes por si, e pelos
 seus Fautores, diferentes prejuizos,
 e impossibilidades tendentes
 a invalidar o Tractado : E traba-
 lhando ao mesmo tempo em Ma-
 drid, e Lisboa, por alienar com
 o mesmo fim as ditas Cortes da
 boa intelligencia em que se con-
 serváraõ sempre : Para que a exe-
 cuçaõ do mesmo Tractado naõ
 descubrisse os seus vastissimos, e
 perniciosissimos projectos, que já
 na mayor parte tinhaõ posto por
 obra.

Pervalecendo porém contra
 todos aquelles reprovados artifi-
 cios a Religiosissima boa fé dos
 dous respectivos Monarchas, lo-
 go que os seus Exercitos chegaraõ
 aos lugares vizinhos das Demar-
 caçoens, se foy manifestando pe-
 los factos, taõ estranha como
 notoriamente, assim da parte do
 Sul, ou dos Rios *Paraguai*, e
Ura-

Uraguai, como da parte do Norte, ou dos Rios *Negro*, e da *Madeira*, o mesmo, que os Padres haviaõ inutilmente procurado encubrir aos olhos do Mundo.

Nos Sertoens dos referidos Rios *Uraguai*, e *Paraguai*, se achou estabelecida huma poderosa Republica, a qual só nas margens, e territorios daquelles dous Rios tinha fundado naõ menos de trinta e huma grandes Povoaçoes, habitadas de quasi cem mil Almas; e taõ ricas, e opulentas em fructos, e cabedães para os ditos Padres, como pobres, e infelices para os desgraçados Indios, que nellas fechavaõ como Escravos.

Para assim o conseguirem debaixo do Santo pretexto da conversão das Almas, depois de se valerem de muitos, muito artificiosos, e muito plausiveis meynos directos, e obliquos, estabelecerãõ antes de tudo como fundamentos

Republica do Paraguai, e Uraguai e guerra, que nella accende- raõ os Padres Jesuitas.

mentos essenciaes daquella clandestina usurpação as maximas seguintes.

Por huma parte prohibiraõ, (e tiveraõ arte para nunca se lhes embarçar) que naquelles Sertões entrassem não só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros, e Officiaes Ecclesiasticos, ou Seculares; mas nem ainda os mesmos particulares Hespanhóes: Fazendo sempre de hum impenetravel segredo tudo o que passava dentro nos taes Sertões, cujo governo, e interesses da Republica, que nelles se occultava, eraõ só revelados aos Religiosos da sua profissão, que se faziaõ necessarios para se sustentar aquella grande máquina.

Por outra parte prohibiraõ tambem (com fraude ainda mais estranha) que na mesma Republica, e dos limites della para dentro, se usasse do Idioma Hespanhol,

nhol, permittindo sómente o uso da lingua, que elles denominaõ *Guarani*: Para assim impossibilitarem toda a communicacão entre os Indios, e os Hespanhoes; e conservarem occulto ao conhecimento dos segundos, o que passavaõ os primeiros naquelles miseraveis Sertoens.

Por outra parte cathequizando os Indios a seu modo; e imprimindo na innocencia de todos, como hum dos mais inviolaveis principios da Religiaõ Christãa, a que os aggregavaõ, a illimitada, e cega obediencia a todos os preceitos dos seus respectivos Missionarios, sendo taõ duros, e intoleraveis, como logo direi, conseguiraõ conservar por tantos annos aquelles infelices Racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro, e insoffrivel cativoiro, que se vio até agora.

Pois que ignorando os miseraveis

rãveis Indios, que havia na terra poder que fosse superior ao poder dos Padres, criação que estes eraõ Soberanos dispoticos dos seus Córpos, e Almas: Ignorando que tinhaõ Rey a quem obedecer, criação que no Mundo não havia vassallagem, mas que tudo nelle era escravidaõ: E ignorando em fim, que havia Leys, que não fossem as da vontade dos seus *Santos Padres* (assim os denominaõ) tinhaõ por certo, e infallivel que tudo o que elles lhe mandavaõ era indispensavel para logo obedecerem sem a menor hesitação.

Mediante este absoluto monopolio de Córpos, e de Almas, estabeleceraõ entre os Indios axiomas taõ oppostos á sociedade Civil, e caridade Christãa, como saõ os que vou referir.

Primeiramente lhes fizeraõ crer, que todos os Homens brancos Seculares eraõ gentes sem Ley, e sem

è sem Religião, que adoravaõ o ouro como Deos, e traziaõ o demonio no corpo; sendo inimigos necessarios naõ fó dos Indios, mas das sagradas Imagens, que elles veneravaõ; de forte que se huma vez entrassem naquelle Territorio o poriaõ a ferro, e a fogo; destruindo primeiro os Altares; e sacrificando depois Mulheres, e Mininos. (a)

Consequentemente estabele-
 ceraõ por principios geráes entre os mefimos Indios; o Odio implacavel contra os Brancos Seculares; a anciosa diligencia em os buscar para os destruir; e as barbaridades de os matarem sem quartel onde os encontrassem; e de lhes tirarem as cabeças, para naõ reviverem, porque de outra forte lhe faziaõ crer que tornariaõ á vida por arte diabolica.

Ao

(a) Consta do documento numero 1.º e 93.º Pro-
 vaõ os factos.

Ao mesmo tempo os foram exercitando nas armas, e no manejo dellas: Introduzindo-lhes peças de Artilharia com polvora, e balla; e Engenheiros disfarçados com a mesma roupêta, que lhes formassem campos, e lhes fortificassem os passos mais difficeis; da mesma forte, que se pratica nas Guerras de Europa: Resultando de todas estas perniciosissimas prevençoens as consequencias de huma guerra promovida, e sustentada pelos mesmos Padres contra dous Monarchas com os successos que vou substanciar.

Quando as Tropas dos mesmos dous Monarchas se achavaõ no anno de 1752. nos termos de marcharem ao fim de se fazerem as mutuas entregas das Aldeas da margem Oriental do Rio Uruguai, e da Colonia do Santissimo Sacramento, surprenderaõ os Padres a beca fé das duas Cortes pedindo nellas

nellas a fuspensãõ necessaria para os Indios das referidas Aldeas colherem os seus fructos , que esta-vaõ pendentos , e se transmigra-rem mais commodamente ás outras Habitaçoens , que lhes haviaõ pre-venido. E conseguindo da Reli-giosissima Piedade dos respectivos Monarchas a dilacãõ pedida , mos-traraõ logo os factos subsequen-tes , que debaixo daquelles pre-textos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor se ar-marem , e mais endurecerem os Indios na Rebeliaõ , em que os haviaõ creado , e de que ultima-mente procuravaõ servirse para se conservarem na usurpaçaõ daquel-les Territorios , e dos seus Habi-tantes.

Logo que cessaraõ aquelles pretextos ; e que os Commissarios das duas Cortes intentáraõ avan-çar-se no Paiz suppondo-o de boa fé , para fazerem as mutuas entre-gas ,

gas, descobrião taes, e taõ fortes opposiçoens, que toda a consumada prudencia do General Gomes Freire de Andrade se naõ pode já dispensar de se explicar, escrevendo ao Marquez de Valdelirios em 24 de Março de 1753. nas palavras seguintes.

V. Excellencia com as cartas, que recebe, com os Avisos, ou chegada do Padre Altamirano, entendo acabará de persuadirse que os Padres da Companhia são os sublevados. Se lhes naõ tirarem das Aldeas os seus Santos Padres (como elles os denominaõ) naõ experimentaremos mais do que Rebelioens, insolencias, e desprezos.

Isto que nos fazia horror, depois da experiencia da Campanha o temos já por indubitavel.

Ao tempo em que Gomes Freire

Freire escrevia neste sentido se achava a Rebelião já formalmente declarada desde o mez de Fevereiro proximo precedente : Tendose sublevado todos os Póvos daquela parte de forte que, havendo chegado alguns Officiães Militáres ao posto de *Santa Tecla* para fazerem as Demarcaçoens na confidenciação de que achariaõ tudo de paz; e achando que os Indios lhes impediaõ a passagem ; quando no dia 28 de Fevereiro lhes comminaraõ a indignação do seu Soberano, responderaõ :

Que El Rey estava muito longe, e que elles só conbeciaõ o seu Bemdito Padre.

obrigando em fim os Destacamentos, que seguiaõ os ditos Commissarios, a se retirarem á Colonia, e a Monte Vidio.

Sobre aquelle manifesto de fengano deliberaraõ nos mezes de Setembro, Outubro, e nos mais que

que decorrerão até o fim daquelle anno de 1753. e principios do seguinte, nas conferencias de Castellos, e de Martim Garcia os dous principaes Commissarios Gomes Freire de Andrade, e o Marquez de Valdelirios, marcharem com dous Exercitos a evacuar aquelle Territorio pela força das armas, como com effeito executarão pouco tempo depois daquellas conferencias.

E assim veyo logo a manifestarse tanto mais necessario, que em quanto os ditos Exercitos se preparavaõ a marchar foraõ os Indios em grande numero atacar duas vezes a Fortaleza, que os Portuguezes tem sobre o Rio Pardo; levando quatro peças de artilharia para baterem a dita Fortaleza.

Sendo porém rechaçados, e desfeitos pela guarnição della, e fazendo esta cincoenta prizioneiros;

ros; avifaraõ o Commandante da mesma Fortaleza, e Gomes Freire de Andrade, nas datas de 20 de Abril, e de 21 de Junho de 1754. que quando foraõ perguntados os mesmos Indios sobre os motivos das crueldades, que tinhaõ praticado, assim naquelles ataques como depois de se acharem feitos prizioneiros: Responderaõ estas formaes palavras:

Os Indios prizioneiros declaraõ, que os Padres vieraõ em sua companhia até o Rio Pardo: E que nelle ficaraõ da outra banda. Dizem que saõ das quatro Aldeas de São Luiz; São Miguel, São Lourenço, e São João. Hum delles diz, que na Aldea de São Miguel ainda ha quinze peças.

Perguntandose-lhe a razãõ com que em matando algum Portuguez lhe cortaõ logo a cabeça, disseraõ, que os seus
Bea-

Beatos Padres lhe seguravaõ, que os Portuguezes, posto se lhe dessem muitas feridas, muitos delles resuscitavaõ, e que o mais seguro era cortar-lhes a cabeça.

O General Portuguez sahindo do Rio grande de São Pedro em 28 de Junho daquelle anno, e chegando no dia 30 de Julho á Fortaleza do Rio Pardo; logo que a passou se lhe começaraõ a apresentar os Indios Rebeldes em hum grande numero, para o incomodarem na marcha. Nella foy porém continuando sempre com o Inimigo á vista, e as armas na mão até que escreveu o mesmo General por palavras formáes:

No dia 7 (de Setembro) chegando ao principal posto, que o dito Jacui tem, e que não dá váo, os encontrei nelle fortificados com duas trincheiras:

mandei-lhe fallar, e

me

*me declaráraõ o que consta do
Termo numero I. &c.*

Sendo em substancia :

*Responderaõ que alli se achava
o seu Mestre de Campo chamado
Andres , o qual tinha ordem dos
seus Superiores para não consentirem,
que sem licença sua pudessem os
Portuguezes passar adiante.*

Assim se passou em Guerra viva até
o dia 16 de Novembro do mesmo
anno de 1754. em que o dito General
foy forçado a convir com os
Indios de huma tregoa até nova
determinação de Sua Magestade
Catholica : Sendo entretanto prohibido
ao General Portuguez adiantarse no
Terreno , e aos Indios infestarem
o que o mesmo General havia occupado ,
passandose actos nesta conformidade. (*b*)

O Exercito Hespanhol , que

B

mar-

(*b*) Vai copiado este acto nos documentos de
baixo do numero II.

marchava ao mesmo tempo pela outra parte de Santa Tecla foy igualmente obrigado a retirar-se para as margens do Rio da Prata, em razãõ de achar tambem por aquella parte sublevadas as Povoações dos Indios com forças muito superiores ás suas; e de terem os mesmos Indios esterelizado a Campanha de tudo o necessario para a subsistencia das Tropas; com disciplina Militar, que certamente não cabia na sua ignorancia.

Chegando as informaçoes destes estranhos factos ás respectivas Cortes, se expediraõ pela de Madrid ao Marquez de Valdelirios as ordens, que elle referio a Gomes Freire de Andrade em carta de 9 de Fevereiro de 1756. nas palavras seguintes :

En la carta de Officio, que escribo a V. Excellencia, verá que Su. Magestad³ ha descubierto,

erto, y asegurado de que los Jesuitas de esta Provincia son la causa total de la rebeldia de los Indios. Y a mas de las providencias, que digo en ella haber tomado, despidiendo a su Confessor, y mandando que se embien mil hombres; me há escripto una carta (propria de un Soberano) para que yo exhorte al Provincial hechándole en cara el delito de infidelidad; y diciendo-le, que si luego luego nó entrega los Pueblos pacíficamente sin que se derrame una gota de sangre; tendrá Su Magestad esta prueba mas relevante; procederá contra el y los de mas Padres por todas las Leyes de los derechos, Canonico, y Civil; los tratará como Reos de leza Magestad; y los hará responsables a Dios de todas las vidas innocentes, que se sacrificassen *De.*

A Corte de Lisboa mandou instruir na mesma conformidade a Gomes Freire de Andrade: Ordenandolhe Sua Magestade Fidelissima, que na conformidade do que se havia estipulado no Tractado de limites auxiliasse com todo o vigor possivel o General Hespanhol para reduzir a sujeição aquella escandalosa rebeldia.

Quando chegáraõ as referidas ordens já tinhaõ concordado novamente os dous respectivos Generaes, juntaremse os seus Exercitos em Santo Antonio o Velho para entrarem por Santa Tecla a sujeitar os Póvos rebelados. E com effeito se havia feito a junção dos ditos dous Exercitos no dia 16 de Janeiro do anno proximo passado de 1756.

Sahindo daquelle porto de Santo Antonio continuávaõ os dous Generaes a sua marcha no primeiro de Fevereiro proximo seguinte,

guinte, a tempo em que se notou, que faltava huma partida de dezasseis Soldados Castelhanos, que se haviaõ avançado a descobrir o campo. Cuidandose, que havia delertado, se foubes porém logo, que havendo topado outra partida mais numerosa de Indios, que pareceraõ de paz; e convidando-os estes com bandeira branca para os refrescarem; a penas os viraõ apeados quando os affinaraõ cruelmente, despojando-os depois de mortos, de tudo o que levavaõ.

Profeguindo os mesmos dous Exercitos unidos a referida marcha sempre incomodados pelos Rebeldes até o dia dez daquelle mez de Fevereiro, es foraõ nelle achar intrincheirados, e furtificados em huma Colina, que lhes dava ventagem. Nella foraõ porém atacados, e desfeitos depois de hum renhido combate deixando

do no campo da Batalha mil e duzentos mortos , diferentes peças de Artilharia , e outros despojos de armas , e bandeiras.

Aquelle grande estrago fez com que os Indios se não atrevessem a tentar outra Batalha até o dia 22 de Março em que os Exercitos camparaõ na entrada de huma altissima Montanha quasi inacessivel.

Logo porém , que pertendêraõ montalla para passarem aos Póvos , que estavaõ vizinhos , acharaõ outra trincheira formada com regularidade para defender aquelle passo ; e guarnecida com algumas peças de Artilharia , e com outro grande numero de Indios armados.

Sendo estes porém batidos nos seus intrincheiramentos pela Artilharia de Campanha dos dous Exercitos , e logo atacados nos flancos pelas Tropas Regulares
com

com todo o vigor ; foraõ desalo-
jados , e póstos em fuga , deixan-
do livre o referido monte. Nelle
foy com tudo necessario , que os
Exercitos fizessem alto , para abri-
rem caminho até o dia 3 de Mayo
do referido anno.

Logo , que o Exercito tor-
nou a continuar a sua marcha ,
descobrio fobre ella outro grosso
de mais de tres mil Indios , que
traváraõ diferentes escaramuças
com as guardas , e córpos avança-
dos perdendo sempre gente até o
dia 10 do sobredito mez.

Nelle se avançavaõ os Exer-
citos para passar o Rio Churieby
quando tornáraõ a encontrar na
passagem fortificados os Rebel-
des. Sendo porém atacados com o
mesmo vigor , foraõ outra vez
derrotados com perda , concluin-
do o General Gomes Freire a Re-
laçaõ do successo deste dia nas
palavras seguintes:

A Planta bem dá a ver a defenſa como estava propria. E ſe ella he feita por Indios, devemos perſuadirnos, que em lugar da Doutrina, ſe lhes tem ensinado a Architectura Militar.

Chegando em fim ao Povo de S. Miguel os dous Exercitos no dia 16 do referido mez de Mayo acharaõ nelle (com horror da Religiaõ, e da humanidade) o que Gomes Freire re erio á Corte de Lisboa em carta de 26 de Junho do meſmo anno de 1756. nas palavras ſeguintes:

Os dias 13, e 14 estiveraõ muito mais chuvosoſ; mas naõ foy baſtante a apagar o fogo, em que já viamos arder aquelle Povo: No dia 16, que a elle chegámos, ſe mandou a Meſtrança acudir ao incendio, que tendo já devorado as caſas eſtimaveis, prendia com força
na

na Sacristia ; conseguio-se livrar o Templo, que certo he magnifico ; mas não se pode indultar dos desacatos, que os Rebeldes já nelle haviaõ feito, tanto a algumas Imagens, como na barbaridade, com que reduziraõ a pequenas partes, o mesmo Sacrario, do qual soubermos, os Padres haviaõ já retirado os sagrados Vazos ; e sendo o Templo taõ magnifico, como mostrará a Planta de que agora vai o Plano, e o Prospecto, se não podia entrar nelle sem enternecerse o coração, pasmados os olhos nos insultos, que viaõ.

Nesta noite determinou o General fosse subprenderse o Povo de São Lourenço, que está distante duas legoas : Commandou esta acção o Governador de Monte Video, e o Destacamento de quatro peças pequenas de

Artilharia, e oitocentos ho-
 mens; seiscentos Castelhanos,
 e duzentos Portuguezes, e
 destes, Commandante o Tenen-
 te Coronel de Dragoens Joseph
 Ignacio de Almeida; felizmen-
 te ao rayar do dia entraraõ o
 Povo sem serem sentidos, don-
 de encontraraõ ainda bastantes
 familias, e tres Padres, o
 Cura que he o Padre Francisco
 Xavier Lamp. e o Coadjuõtor
 o celebre Padre Tedêo (certo
 espirito muito activo,) e hum
 Leigo: Tudo cedeo logo, e os
 dous primeiros Padres foraõ
 remettidos ao Exercito, donde
 o General mandou para o Povo
 o primeiro, e me pedio quizesse
 hospedar na minha Tenda o
 segundo, onde se conservou
 até chegarmos ao Povo de São
 João, e nelle o deixei na com-
 panhia do General, que depois
 de alguns dias, me seguraõ,
 lbe

lhe permittira passar a outra parte do Urugai , e he certo , que o Governador de Monte Video achou no seu cubiculo papeis , que davaõ a ver muito esta revoluçaõ. O Padre Lourenço Balda , que se diz era huma das cabeças mais tenazes , e que mais animava os Indios á defensa , se havia retirado para os Montes com os de São Miguel de que era Cura.

Os Padres hoje como no primeiro dia sentem perder , e os Indios vivem a estes em huma obediencia taõ cega , que ao presente em este Povo estou vendo mandar o Padre Cura aos Indios , que se lancem por terra , e sem mais prizaõ , que o respeito levaõ vinte e cinco açoutes , e levantandose vaõ darlhe as graças , e beijarlhe a maõ. Estas pobrissimas fami-

lias vivem na mais rigida obediencia, e em mayor escravidão, que os Negros dos Mineiros.

Estabelecendo o mesmo General Portuguez o seu quartel no dito Povo de São Miguel, e o Hespanhol no outro Povo de São João, se acabáraõ de manifestar, pela residencia, que as Tropas fizeram nas referidas Aldeas, todas as idéas dos Padres que as administravaõ: achandose recopilados os enganos, com que subleváraõ os Indios, e com que os sustentaõ na Rebelião, a que os provocaraõ, por tres papeis, que nos seus mesmos origináes vieraõ á mão de quem os fez traduzir fielmente da lingua Guarani em que foraõ escritos na lingua Portugueza, em que se achavaõ no fim deste Compendio. (c)

Con-

Consistem os ditos Papeis em huma Instrucção, que os Chefes das Aldeas sublevadas deraõ aos seus respectivos Capitaens quando os mandaraõ incorporar no Exer-cito da Rebeliaõ; e em duas cartas para elle escritas no mez de Fevereiro do mesmo anno de 1756. pelos referidos Chefes da fedicção: radicando mais com estes sacrilegos, e fediciosos papeis nos coraçõens dos miseraveis Indios os enganos com que os haviaõ educado, e o odio implacavel contra todos os Portuguezes, e Hespanhoes, sem se reparar nos meynos, e nos modos, com tanto que se conseguissem taõ detestaveis fins.

Depois, que os dous respectivos Generaes entraraõ nas sete Aldeas da margem Oriental do Uruguai, pela força das armas, naõ podendo os Padres, que nel-las dominavaõ negarlhe a força da obediencia, a que os constrange-
raõ;

raõ ; acharaõ ainda assim outros meynos , e modos de a invalidar com dolo temerario.

Quando se devia esperar , que vendose rendidos se lembrassem de que desde os principios haviaõ representado , que o tempo da demora , que pediraõ , fora com os declarados motivos ; de transmigrarem os Indios para os Sertoens da parte Occidental do Rio Uruguai ; e de lhes fazerem nelles os seus novos estabelecimentos ; para se disculparem ao menos fingindo que os haviaõ feito ; o praticáraõ muito pelo contrario do que em taes circumstancias se podia crer.

Pois que obstinandose ainda na ousadia , e na Rebeliaõ se atreveo o Povo de Saõ Nicoláo nos fins do anno proximo precedente de 1756. a sublevarse novamente surprendendo , e aprezando huma Cavallada quehia para o Exerci-
to

to do General Hespanhol. Mandou este hum grosso de trezentos Soldados de Cavallo castigar aquelles Rebeldes. Achou-os porém taõ atrevidos, que obrigáraõ o Commandante do dito Destacamento a hum choque, no qual lhe mataraõ ainda hum Capitão, e alguns Soldados.

Passou ainda a ousadia a outro excesso tanto mayor, e tanto mais reprehensivel, que, esquecendo-se de tudo o que tinha passado, fizeraõ refugiar os Indios, que escapáraõ do referido choque, nos Bosques desta parte Oriental do Rio Uruguai; e lhes foraõ aggregando tantos outros, que no mez de Mayo deste presente anno se achavaõ já mais de quatorze mil Indios internados naquelles Sertoens, para onde os tinhaõ dirigido de todas as Aldeas; obrigando assim os dous respectivos Monarchas a continuarem ainda a Guerra

Guerra em que se achão para os debelar.

Revolu-
çoens dos
mesmos
Padres no
Norte do
Brasil, ou
no Mara-
nhão e
nos Rios,
Negro, e
da Madei-
ra.

Na outra parte do Norte da America Portugueza, e Hespanhola, ou dos Rios Negro, e da Madeira, não foraõ os referidos Padres ao dito respeito nada mais moderados em quanto as suas forças lhe permittiraõ, que pudessem exceder as Leys Ecclesiasticas, e Regias.

Achandose a Corte de Lisboa apartada pelas simulaçoens dos mesmos Padres, de toda a informação daquelles vastos projectos de Conquista, que elles por tantos annos paleáraõ com o fagradó véo do zelo da propagação do Evangelho, e da dilatação da Fé Catholica; lhes não foy difficil obterem della differentes Privilegios, e conseguirem muitas mais tolerancias, com que nos Estados do Graõ Pará, e Maranhão accumulando abusos, a abusos, vie-
raõ

raõ a fazerse abfolutos senhores do Governo espirital, e temporal dos Indios : Pondo-os no mais rigido cativoiro a titulo de zelarem a sua liberdade : E usurpandolhes naõ só todas as terras, e fructos, que dellas extraiaõ, mas tambem até o proprio trabalho corporal; de forte que nem tempo lhe permittiaõ para lavrarem o pouco a que se reduz o feu miserabilissimo sustento ; nem lhes ministravaõ a pouca, e insignificante roupa que bastaria para cobrirem a desnudez com que estes infelices Racionaes se expunhaõ indecentissimamente aos olhos do Povo.

Para sustentarem hum taõ deshumano, e intoleravel dispotifmo, estabelecerãõ as mesmas maximas, que haviaõ praticado na outra parte do Sul: Prohibindo todo o ingresso dos Portuguezes nas Aldeas dos Indios, que os

seus Religiosos administravaõ ; de-
baixo do pretexto de que os Secu-
lares iriaõ perverter a innocencia
dos costumes dos referidos Indios:
E defendendo nas mesmas Aldeas
o uso da lingua Portugueza ; para
melhor segurarem , que naõ hou-
vesse communicaçãõ entre os refe-
ridos Indios , e os brancos Vassal-
los de Sua Magestade Fidelissima.

Por estes , e muitos outros
meyos da mesma natureza , que fi-
caõ referidos , se arrogaraõ os di-
tos Religiosos á impia usurpaçaõ
da liberdade daquelles miseraveis
Racionaes , sem que se embaraças-
sem das censuras fulminadas nas
Bullas dos Santissimos Padres Pau-
lo III. , e Urbano VIII. , e muito
menos das muitas Leys , que fo-
raõ promulgadas no Reynado de
ElRey D. Sebastiaõ , e em todos
os mais que seguiraõ para defen-
derem a escravidãõ dos Indios.

UVA BHSC. LEG 14-3 n°1133

Daquella usurpaçaõ da liber-
dade

dade dos Indios , passáraõ á da Agricultura , e do Commercio daquelles dous Estados , contra a outra resistencia de Direito Canonico , e das tremendas Constituiçoens Apostolicas estabelecidas contra os Regulares , e muito mais contra os Missionarios negociantes. Ultimamente absorberaõ em si todo o referido commercio ; apropriandose com huma absoluta violencia naõ só o de todos os géneros de negocio , mas até o dos mantimentos da primeira necessidade da vida humana , com muitos monopolios , tambem reprovados por Direito natural , e Divino.

As muitas , e successivas queixas , que vieraõ em necessarias consequencias daquellas extorçoens , clamáraõ tanto , e taõ incessantemente desde a extrema miseria , a que os mesmos Religiosos tinhaõ

UVA. BHS. LEG 14-3 n. 1133

do-os dos obreiros , e consequentemente da Agricultura , e do Commercio , que , naõ obstante, que sempre houvessem conseguido os ditos Padres desviallos do Throno dos Monarchas de Portugal, foando com tudo nelle no anno de 1741. desde a imminencia do Solio Pontificio aos ouvidos de hum Principe taõ zeloso da Religiaõ como o foy ElRey D. Joaõ o V. de gloriosa memoria , segurou logo aquelle Fidelissimo Rey ao Santissimo Padre Benedicto XIV. hora Presidente na Universal Igreja de Deos , que cooperaria para a liberdade dos Indios (causa essencial de todas as miserias espirituaes , e temporaes daquelles Povos) com toda a efficacia do seu ardentissimo , e exemplarissimo zelo da Propagaçaõ da Fé Catholica , e do Bem commum dos seus Vassallos.

UVA. BNSC. LEG 14-3 n°1133

Sobre esta concordata se expedio

pedio a verdadeiramente Apostolica, e tremenda Bulla de 20 de Dezembro do mesmo anno de 1741. com a exabundancia de providencia Pontificia, que se manifesta da sua contextura.

Na conformidade della fez o mesmo Monarcha expedir para aquelles Estados, as mais urgentes, e apertadas ordens, para nelles se executar em tudo, e por tudo a Decisaõ de Sua Santidade. Nada bastou porém. Porque quando o notorio, e exemplar zelo do Bispo actual do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens digno filho da Sagrada Ordem dos Prégadores, depois de haver feito muitas diligencias prévias, tratou de executar a mesma Bulla, se concitou contra elle huma Sublevaçã, que impedio por entãõ o effeito daquella providencia Apostolica; porque ao mesmo Prelado não pareceo participar a Corte de Lisboa

boa huma taõ estranha desordem em tempo no qual a noticia de hum taõ escandaloso facto , temeo que alterasse a tranquillidade do animo do dito Monarcha , que já se achava com a grave enfermidade de que veyo a falecer em 31 de Julho de 1750.

Este era o estado , em que os ditos Religiosos se achavaõ no Graõ Pará , e Maranhão , quando ElRey Fidelissimo felizmente Rey-nante ordenou ao Governador , e Capitaõ General das mesmas Capitaniãas Francisco Xavier de Mendonça Furtado por despachos de 30 de Abril de 1753. em que o nomeou seu Principal Commissario , e Plenipotenciario para as conferencias da Demarcação dos Limites daquella parte , que passasse logo a prevenir na fronteira do *Rio Negro* os alojamentos , e os viveres , que eraõ necessarios para alli hospedar os Commissarios de

Sua

Sua Magestade Catholica , e se proceder com elles ás Demarcaçoens na fórma do Tractado de Limites.

Porque já entaõ era bem notorio na Corte de Lisboa , que os referidos Padres se tinhaõ feito absolutos senhores da liberdade , do trabalho , e da communicaçãõ dos Indios , sem os quaes nada se podia fazer em termos competentes : E que tambem se tinhaõ arrogado a Agricultura , e o Commercio : Mandou Sua Magestade Fidelissima escrever nos termos mais urgentes ao Vice-Provincial da Companhia do Graõ Pará , e Maranhãõ , que pela sua parte contribuisse com todos os Indios de serviço , e com o mais , que nelle effivesse , para que o dito seu Principal Commissario , e Plenipotenciário se transportasse prompta , e decorosamente ao lugar das Conferencias.

UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

As

As execuçoens , que áquellas ordens Regias deraõ os ditos Religiosos , foraõ : Huma , sublevarem os Indios das vizinhanças daquelle lugar destinado para as Conferencias , fazendo-os defertar delle pelas induçoens dos Padres , *Antonio Joseph* , Portuguez , e *Roque Hunderfund* , Alemaõ , que anticipadamente haviaõ com o dito máo fim feito estabelecer naquellas partes : Outra ir semelhantemente outro Padre da Companhia por nome *Manoel dos Santos* , sobrinho do Vice-Provincial estabelecerse na margem do Rio Javari , e declarar nella a Guerra aos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo , que exemplarmente estavaõ regendo as Missões daquella parte , para nella fazer huma geral perturbaçaõ , que arruinasse todo o Paiz , e o fizesse inhabitavel : Outra sublevarem os Indios na mesma Capital do Graõ

Pará,

Pará, de forte que defertassem das obras do serviço de Sua Magestade, que se estavaõ fazendo para a expedição do Rio Negro: Outra infultarem por todo o interior do Estado os Ministros, e Officiães de Sua Magestade Fidelissima, ameaçando-os com o poder da Religião da Companhia no Reyno; e com Sublevaçõens naquelle Estado para não observarem as Leys, e Ordens de que eraõ executores; e allegando para assim o persuadirem, que naquelle Estado o haviaõ assim praticado sempre os seus Antecessores: E a outra em fim despovoarem as Aldeas do caminho do Rio Negro, e extinguirem o paõ, e mantimentos dellas, e de muitas outras, para que na falta de Remeiros, e de viveres perecessem as Tropas que deviaõ passar ao lugar das Conferencias, e dellas ás fronteiras onde se deviaõ fazer as demarcaçõens dos Li-
mites

mites dos Dominios dos dous Monarchas contratantes.

A certeza destes estranhos factos confirmados uniformemente pelas Cartas do Bispo, do Governador, e dos Ministros, e Officiaes daquelle Estado, e pelos Actos, e Papeis authenticos, que as acompanharão, era digna de muito mais severas demonstraçoens. Prevalecendo porém ainda a clemencia de El Rey Fidelissimo, e esperando aquelle piissimo Monarcha, que esta mesma exabundancia da sua Real Benignidade, fervisse de confusaõ, e de emenda aos ditos Religiosos: Se reduzio ainda a mandar advertir fériamente o Vice-Provincial do Graõ Pará sobre os referidos absurdos para os cohibir; a mandar fahir daquelle Estado por Carta firmada da sua Real maõ em 3 de Março de 1755. os Padres Antonio Joseph, Roque Hunderfund, Theodoro

doro da Cruz, e Manoel Gonzaga, que nelle tinhaõ dado os mayores escandalos; e a mandar por outra Carta Regia da mesma data restituir os Religiosos de N. Senhora do Monte do Carmo á inteira administração das Aldeas do Rio Javari, da qual o sobrinho do Vice-Provincial da Companhia os tinha pertendido expulsar pela força das armas, com universal escandalo de todos aquelles Póvos.

Em quanto isto passava em Lisboa, havendo o dito Principal Commisario de Sua Magestade Fidelissima superado as difficuldades, e as dilações, que fizeraõ necessarias as desordens, que se lhe oppozeraõ para o embarçarem: Veyo com tudo a sahir da Capital do Graõ Pará para o *Rio Negro* no dia 2 de Outubro de 1754.

No discurso da viagem achou sempre coherentemente da parte dos

dos ditos Religiosos as mesmas maquinaçoens, e os outros mayores absurdos, que constaõ do diário authenticico da mesma viagem. Do qual se transcreveraõ aqui alguns lugares, para darem huma idéa clara do que passou naquella trabalhosa navegaçaõ; assim pelo que pertence aos Indios de serviço, como aos mantimentos para a expediçaõ se sustentar.

Pelo que toca aos referidos Indios se explica aquelle diário na maneira seguinte:

No dia dez de Outubro nos levámos do dito Rio pelas seis horas da manhã a buscar a Aldea de Guaricu, onde chegámos pelas onze horas, e a achámos deserta, sendo das mais populosas do Sertão; pois não estavaõ nella mais do que o Padre Martinho Sehuvari, que he companheiro do Padre Missionário, tres Indios velhos; alguns

guns Rapazes ; e poucas Indias , mulheres de alguns Remeiros , que vinhaõ na Tropa.

Para se porem promptos seis Indios para esquipaçãõ de algumas Canõas , que hiaõ mal remadas , foy preciso hum excessivo trabalho , e valer-se Sua Excellencia de alguma força , mandando Soldados pelas Rossas , e pelos matos , onde todos estavaõ metidos ; e os poucos , que appareceraõ , confessaraõ , que toda a gente tinha fugido por pratica , e inducçãõ , que o Padre Ihes tinha feito.

No dia onze pela huma hora e meya chegámos á Aldea de Arucarã , onde achámos o Padre Missionário Manoel Ribeiro , com pouca mais gente que na passada : E sendonos precisos alguns Indios para remarem as Canõas , que hiaõ faltas
delles

delles foy necessario mandallos
 buscar pelas Rossas.

A vinte e seis pela manhã
 passando mostra aos Indios das
 Canôas, se achou terem deser-
 tado na noite antecedente trin-
 ta e seis, sendo todos das Al-
 deas, que administraõ os Reli-
 giosos da Companhia.

Funto á Fortaleza do Rio
 Tapajós está huma populosa
 Aldea da administraçã dos
 Religiosos da Companhia de
 que he Missionário o Padre
 Foaquim de Carvalho, e tam-
 bem a achámos com pouca gen-
 te; de sorte, que sendo preci-
 sos Indios por fugirem aqui
 dezoito, foy necessario a Sua
 Excellencia mandallos buscar
 ás Aldeas do Cumarú, a Bo-
 bari do mesmo Rio.

Em fim por este modo diz o
 mesmo diário, que fizeraõ deser-
 tar ^{UVA BHSC LEG 14-3 n° 1133} daquella expediçã até o nu-
 mero

mero de cento e sessenta e cinco Indios ; de modo que aquelle Principal Commiffario ; referindo o que na sua viagem havia passado ao dito respeito , concluhio em carta de 6 de Julho de 1755. tratando de huma das Aldeas desertas , em que achára a gente fugida para o mato , nestas formaes palavras :

Destá Aldea passei a Arucará , que será pouco mais de tres legoas de distancia ; e a achei com pouca differença , quasi na mesma fórma : E esta he huma regra geral de todas as Aldeas, por não o estar repetindo.

E pelo que pertence aos mantimentos , que Sua Magestade Fidelissima havia ordenado , bastará para dar huma idéa do que passou ao dito respeito , transcrever da Carta , que o Bispo do Graó Pará dirigio á Corte de Lisboa em 24 de Julho do mesmo anno de 1755.

(gover-

(governando aquella Capital na ausencia do General) as palavras seguintes :

Chegou nelles (Missionários) a tanto excesso a falta de obediencia , e caridade nesta materia , que em todas as Aldeas do Rio Tapajós , só ellas sufficientes para prover todo o Arroyal do Rio Negro , houve recômmendação expressa dos Padres Missionários para que não fabricassem Rossas de farinha, nem de outro qualquer legume, dizendo claramente aos Indios, que na occasião da mayor necessidade lhes dariaõ licença para irem buscar o seu sustento pelos matos.

Este mesmo excesso de Caridade praticáraõ os ditos Missionários quasi em todas as suas Aldeas ; já empregando os Indios nas suas conveniencias particulares , de que necessa-

cessariamente havia de resultar o não fabricarem farinhas; já ordenandolhes positivamente, que as não vendessem aos brancos, como succedeo na Aldea de Arucará da administração da Companhia: Achavaõ-se nesta Aldea alguns Soldados da Guarnição do Macapá com a diligencia de comprarem farinhas: E assistindo á Missa em dia do Espirito Santo presenciaraõ, que o Missionário della, chamado o Padre Manoel Ribeiro, assentado naquelle lugar, em que se costumaõ explicar os sagrados Dogmas da Fé, e se deve persuadir a practica das virtudes, ordenava aos seus Indios (fallandolhes na sua lingua) que de nenhum modo vendessem farinha aos ditos Soldados, nem soccorressen a Villa do Macapá, com comminação, de que obrando o con-

*trario lhes dariaõ hum exem-
plar castigo.*

Ao mesmo tempo se desco-
briu, que os sobreditos Religio-
fos com outro crime atrós de Leza
Magestade não só se tinhaõ arro-
gado a authoridade de fazerem
Tractados com as Naçoens Barba-
ras daquelles Sertoens dos Domi-
nios da Coroa de Portugal, sem
intervençãõ do Capitaõ General,
e Ministros de Sua Magestade Fi-
delissima; mas tambem, que des-
te abominavel absurdo passáraõ ao
outro ainda mais abominavel, de
estipularem por Condiçoens dos
mesmos Tractados o dominio su-
premo, e serviço dos Indios, ex-
clusivos da Coroa, e dos Vassal-
los de Sua Magestade; a repugnan-
cia, e odio á communicaçãõ, e su-
jeiçãõ dos Brancos Seculares; e o
desprezo das ordens do Governador,
e das Pessoas dos moradores
do Estado; como evidentemente
conf-

constou do Tractado , que o Padre David Fay Missionário da Aldea de S. Francisco Xavier de Acamá havia feito no mez de Agosto do mesmo anno de 1755. com os Indios Amanajós , no qual se achão escritos os artigos seguintes :

Artigo III.

Se querem ser filhos dos Padres ; sujeitandose ao governo delles ; obedecendolhes ; ficando os Padres Morobixavas (isto he Capitaens Generaes) delles , que haõ de tratar delles como de seus filhos ? Responderaõ , que querem ser filhos dos Padres.

Artigo V.

Se querem tratar tambem dos seus Padres como bons filhos ? Responderaõ , que querem fazer grande Rossa para os Padres.

UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

Artigo VIII.

Se querem ser obedientes ao Morabixava Goaçu dos Brancos (isto he o Capitaõ General do Estado) querendo ir para o trabalho , quando os quizerem mandar ? Responderaõ geralmente que por nenhum modo querem nada com os Brancos.

Artigo IX.

Se for alguma cousa extraordinaria , v. g. inimigo , e que quando os Goajajáras (isto he Brancos) derem ir , se os Amanajós os querem ajudar ? Responderaõ , que querem fazer boa camaradagem , e que haõ de ajudar os Goajajáras , porém que isso Vicissim devem fazer os Goajajáras.

De forte , que o Capitaõ General, e Brancos do Estado ficavaõ nestas convençoens iguaes em tudo com os Indios ; e os Padres como Capi-

Capitaens Generaes Ecclesiasticos superiores a todos : Manifestando-se que destas Condiçoens , com que contrataõ com os Indios , he que tomaõ os referidos Padres pretextos para allienarem os mesmos Indios da sujeiçaõ , e serviço Real , e da sociedade Civil dos Brancos Seculares.

Tirando Sua Magestade Fidelissima das claras noçoens de todos estes factos a deciziva consequencia de que as deploraveis enfermidades do Corpo daquelle Estado , sendo taõ inveteradas , e extremas , se naõ podiaõ já curar sem remedios mayores applicados com toda a efficacia : Mandou avisar por huma parte ao Bispo do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens , que sem perder mais tempo em taõ meritoria obra publicasse logo a Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741. que havia declarado livres todos os referi-

dos Indios, e condemnado com pena de excommunhaõ *Latæ Sententiæ* os que praticassem, defendessem, ensinassem, ou prégassem o contrario: Estabelececo juntamente por outra parte as duas santas Leys promulgadas nos dias 6, e 7 de Junho do anno de 1756. excitando a favor da mesma liberdade, e do Bem-cominum dos Indios, todas as Leys, e Ordens de seus Augustos Predecessores: E pela outra parte em fim determinou ao mesmo tempo ao Governador, e Capitão General dequelle Estado, que tudo fizesse executar taõ efficaz, e taõ exactamente como Sua Santidade, e Sua Magestade em causa commua haviaõ ordenado.

Achando aquellas ordens Regias o dito Capitão General ausente da Cidade do Graõ Pará no lugar destinado para as Conferencias, teve o Bispo, que governava a mesma Capital, por necessa-

rio suspender ainda a execuçaõ del-
 las até á chegada do Governador
 Proprietario; em razãõ de que os
 referidos Padres desde, que viraõ
 superadas as difficuldades da expe-
 diçaõ do Rio Negro, que antes
 tinhaõ por superiores a toda a
 providencia, haviaõ passado a ser-
 virse de outros meynos violentos,
 que o dito Prelado achou que fa-
 ziaõ aquella sua circunspecçaõ pre-
 cisa.

O primeiro dos referidos
 meynos foy o de procurarem inci-
 tar os Officiães daquellas Tropas
 para se sublevarem contra o seu
 General; como elle tinha avisado
 em 7 de Julho de 1755: Fazendo
 a Relaçãõ dos factos, que assim o
 tinhaõ demonstrado; e concluindo
 nas palavras seguintes:

*Continuando o dito Padre Alei-
 xo Antonio a mesma idéa, se
 meteo com hums poucos de Offi-
 ciães, e debaixo do virtuoso*

pretexto de que lhe queria dar os exercicios de Santo Ignacio, os poz no Collegio à sua devoção: Dizendo naquelle tempo aos Engenheiros, que todos os provimentos, que Sua Magestade tinha mandado para se servir a mesa, que aqui (isto he no Arrayal do Rio Negro) mandou prover á custa da sua Real Fazenda, lhes pertenciaõ a elles; e na mesma fórma se lhes deviaõ distribuir os cobres, que servem na cozinha; e que se assim se não executasse, era hum roubo, que se fazia a cada hum delles.

Depois passou o dito Padre, e outros seus socios, a persuadir a esta gente, que eu sabira do Pará sem ordem de Sua Magestade; e por hum acto voluntario os vinha meter entre estes matos, nos quaes além de infinitos incommodos, que nelles

les haviaõ de padecer , haviaõ ultimamente acabar á fome : E isto sem mais objecto , que porque eu queria , quando as demarcaçoens estavaõ desmanchadas , e se não haviaõ nunca fazer.

O que constou de outras diferentes cartas em que se contém a narração de muitos outros factos , e maquinaçoens ordenadas ao mesmo máo fim de concitar a fedicoens as Tropas.

O segundo meyo foy o de haverem já passado os mesmos Religiosos Jesuitas das maquinaçoens artificiosas ao uso das armas : Procurando sustentar-se naquelles Serotoens pela via da força , de accordo com os seus Religiosos Hespanhóes , que se achão estabelecidos naquella fronteira do Norte : De modo que indo fundarse no mez de Janeiro de 1756. a Villa de Borba a nova , na Aldea antes chamada

mada do Trocano; se achou nella o Padre *Anselmo Eckart* Alemaõ, que havia chegado poucos mezes antes como Missionário, armado com duas peças de Artilharia, e unido com outro Padre tambem Alemaõ chamado *Antonio Meisterburgo*. Ambos praticaraõ naquelle Territorio desordens, e absolutas, que necessitariaõ de huma diffusa Relaçãõ para se referirem, e que fizeraõ verosimil a suspeita de que em vez de Religiosos poderiaõ ser dous disfarçados Engenheiros.

Nestas urgentes circumstancias, e na necessidade, em que o Governador, e Capitaõ General daquelle Estado se achou de vir á Capital buscar o remedio de algumas queixas, que padecia, desceu á Cidade do Pará para nella animar com a sua presença a publicação da Pastoral do Bispo para a execuçaõ da Bulla Pontificia de

20 de Dezembro de 1741. e das duas Leys Regias de 6, e 7 de Junho do anno proximo passado de 1756.

Ambas as referidas publicações se fizeram effectivamente com as costumadas solemnidades nos dias 28 de Janeiro, 28, e 29 de Mayo deste presente anno de 1757. com grande contentamento dos Moradores da referida Capital, que pelas providencias Pontificias, e Regias, viraõ cessar naquelles tres dias as calamidades, que por tantos annos haviaõ affligido todo aquelle Estado.

Naõ cessáraõ porém com tudo ainda os effectos das machinações sediciosas, que deixo acima referidas. Naõ podendo estas obrar na honra, e na fidelidade dos Officiães das Tropas; obraõ com tudo de forte nos Soldados de menos obrigaçoens, e de reprovado procedimento, que logo

logo que o Governador, e Capitão General se apartou do Arrayal do Rio Negro, desertáraõ d'elle naõ menos, que cento e vinte dos referidos Soldados; roubando os Armazens Reaes, naõ só de muniçoens de Guerra, mas de muitos dos generos, que nelles havia, faqueando ao mesmo tempo algumas casas de particulares, e passando com todos estes roubos para as Missõens dos Dominios de ElRey Catholico na Capitania de Omaguás, onde ficavaõ até ás ultimas noticias, que chegáraõ ao Pará na data de 18 de Junho proximo precedente, em que se termina esta Relação, por naõ haver noticias posteriores á data do referido dia.

COPIA

Num. I.

D A S

INSTRUCCOENS,
QUE OS PADRES,

Que governaõ os Indios, lhes deraõ quando marcharaõ para o Exercito, escritas na lingua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fõrma, em que foraõ achadas aos referidos Indios.

JESUS.

EM primeiro lugar todos os dias quando acordarmos devemos manifestar que somos filhos de Deos Nosso Senhor, e da Virgem Santissima Nossa Senhora. De todo o nosso coraçãõ nos havemos de entregar a Nosso Senhor, á Virgem Santissima, a S. Miguel, aos Santos Anjos, e a todos os Santos da Corte Celestial; fazendo Oraçoens, para que, ouvindo-as, consigamos que attendaõ UVA 1133 a nossas misérias, 1133 accredo-

Num. I. *credoras de toda a lastima; e nos livrem de espirituaes, e temporaes damnos; e tambem havemos de conservar o santo costume de rezar o Santissimo Rosario a Nossa Senhora; devoção que tanto lhe agrada, e com a qual conseguiremos que nos veja com aquella misericordia, que nossas miserias necessitam; e assim alcançaremos com a sua Santissima protecção vernos livres de tanto mal como nos ameaça.*

Logo que se nos opponhaõ aquellas Gentes, que nos aborrecem, havemos de invocar todos juntos a protecção de Nossa Senhora a Virgem Santissima, a de S. Miguel, de S. Joseph, e de todos os Santos dos nossos Povos. E sendo ferverosas nossas supplicas nos haõ de attender: E os que nos aborrecem quando nos pertendaõ fallar, havemos de escusar sua conversação fugindo muito da dos.
Caste-

Castelhanos, e muito mais dos Num. I.
 Portuguezes. Por estes Portugue-
 zes se nos trazem a casa todos os
 presentes prejuizos: Lembrai vos
 que nos tempos passados mataraõ
 a vossos defuntos Avós. Mataraõ
 mais milhares delles por todas as
 partes sem reservar as innocentes
 creaturas, e tambem fizeraõ zom-
 baria, e mófa das Santas Imagens
 dos Santos, que adornavaõ os Al-
 tares dedicados a Deos Nosso Se-
 nhor. Isto mesmo, que entãõ pas-
 sou, querem fazello agora com nos-
 co, e por isso quanto mais empe-
 nho façaõ naõ nos hemos de entre-
 gar a elles.

Se acaso nos quizerem fallar
 haõ de ser cinco Castelhanos nada
 mais. Naõ sejaõ Portuguezes;
 porque se viessem alguns dos Por-
 tuguezes, naõ lhes ha de ir bem.
 Naõ queremos a vinda de Gomes
 Freire; porque elle, e os seus saõ
 os que por obra do demonio nos tem
 tanto

Num. I. *tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o Autor de tanto desturbio, e o que obra taõ mal, enganando a seu Rey, e o nosso bom Rey: por cujo motivo naõ o queremos receber. Deos Nosso Senhor foy quem nos deo estas terras, e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos, e tambem aos bemitos dos Padres, de quem diz que nos deixaõ morrer sem os Santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos, naõ he para o serviço de Deos. Nós em nada temos faltado ao serviço do nosso bom Rey. Sempre, sempre, que nos ha occupado com toda a vontade, havemos cumpri-do seus mandados. Comprovaõ isto as repetidas vezes que de sua ordem temos exposto as nossas vidas, e derramado nosso sangue nos sitios, que na Colonia Portugueza*

se

se tem feito : e isto sómente por
 cumprir a sua vontade , sem mani-
 festarmos se não grande gosto , em
 que se cumprão os seus mandados :
 Do que são boas testemunhas o Se-
 nhor Governador Dom Bruno , e
 outro Governador , que lhe succe-
 deo. E quando o nosso bom Rey nos
 necessitou no Paraguai fomos lá ,
 e muitos que fizeraõ taõ sinalados
 serviços assim na Colonia , como no
 Paraguai se achaõ hoje entre estes
 Soldados. Nosso bom Rey sempre
 nos ha olhado com carinho em at-
 tençaõ a nossos serviços porque te-
 mos cumprido seus mandados. E
 com tudo isto nos dizeis que deixe-
 mos nossas terras , nossas lavouras,
 nossas estancias , e em fim todo o
 terreno inteiro. Esta ordem não he
 de Deos se não do demonio. Nosso
 Rey sempre anda pelo caminho de
 Deos , e não do demonio. Isto he o
 que sempre ouvimos ? Nosso Rey
 ainda que miseravelis , e desgraça-
 dos

Num. I.

dos Vassallos seus, sempre nos tem tido amor como a taes. Nunca o nosso bom Rey tem querido tyrannisar-nos, nem prejudicarnos, attendendo á nossa desgraça. Sabendo estas cousas não havemos de creer, que o nosso bom Rey mande que huns infelices sejaõ prejudicados nas suas fazendas, e desterrados sem haver mais motivo, que servillo sempre quando se tem oferecido. E assim não o creremos nunca, quando diga: Vós outros Indios dai vossas terras, e quanto tendes aos Portuguezes, não o creremos nunca. Não ha de ser. Se acaso as querem comprar com o seu sangue, nós outros todos os Indios assim as havemos de comprar. Vin-te Póvos nos temos ajuntado para sabir-lhes ao encontro. E com grandissima alegria nos entregaremos á morte antes do que entregar as nossas terras. Porque não dá este nosso Rey aos Portuguezes Buenos

Ayres, Santa Fé, Corrientes, y Num. 141
 Paraguai? Só ha de recahir esta
 ordem sobre os pobres Indios, a
 quem manda que deixem as suas
 casas, suas Igrejas, e em fim
 quanto tem, e Deos lhe ha dado?
 Nos dias passados criamos que vós
 outros vinheis da parte do nosso
 bom Rey, e assim nos acautelámos
 para o que haviamos de fazer.
 Não queremos ir aonde vós estais;
 porque não temos confiança de vós
 outros; e isto tem nascido de que
 haveis desprezado as nossas ra-
 zoens. Não queremos dar estas
 terras, ainda que vós tenhaes di-
 to que as queremos dar. Quando
 porém quizerem fallar com nosco
 venhaõ cinco Castelhanos, que se
 lhes não fará nada. O Padre, que
 he o dos Indios, e sabe a sua lin-
 gua, ha de ser o que sirva de In-
 terprete, e entaõ se fará tudo;
 porque deste modo se farãõ as cou-
 sas, como Deos manda; e porque

Num. I. *se não iraõ as cousas por onde o diabo quizer. E não quereremos andar, e viver por donde vós quereis, que andemos, e vivemos. Nós nunca pizámos vossas terras para matarvos, e empobrecervos, como fazem os Infieis; e vós o praticaes agora; e vindes a empobrecernos, como se ignorasseis o que Deos manda; e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós. O mesmo provaõ os outros documentos, que adiante se seguem.*

C O P I A

Num. II.

D A C A R T A

Q U E O P O V O,
O U A N T E S O C U R A

Da Aldea de S. Francisco Xavier escreveo em 5 de Fevereiro de 1756. ao chamado Corregedor que Capitaniava a gente da mesma Aldea no Exercito da Rebelião, escrita na lingua *Guarani*, e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

C Orregedor *Joseph Tiarayti*,
Deos Nosso Senhor, e a Virgem Santissima sem mancha, e nosso Padre S. Miguel, te sirvaõ de companhia, e de todos os Soldados vizinhos deste Povo. O nosso Padre Cura recebeu a tua Carta no dia cinco de Fevereiro nesta Estancia de S. Xavier. Fica inteirado, de que todos estais bons. O Padre todos os dias diz aqui Missa diante da Santissima Imagem de Nossa Senhora do Loreto, para que interceda por vós, e vos dê acerto

Num. II. *acerto em tudo , e vos livre de todo o mal , e tambem a Deos Padre Eterno , e bom. O bom do Padre Thedeo , e o bom do Padre Miguel, tambem fazem o mesmo ; celebraõ todos os dias Missas , e as applicaõ por vós ; e todos os Padres dos outros Póvos estaõ com seus filhos rezando continuamente , para que Deos vos dé acerto. Por amor de Deos vos peço que tenhais uniaõ entre vós os do Povo ; e juntamente constancia nos perigos , e soffrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce Nome de Maria Santissima , do nosso Padre S Miguel , e de S. Joseph , pedindo-lhes que vos ajudem em vossas emprezas , e vos allumeem para ellas , e vos tirem de todo o mal , e perigo. Se assim o fizerem nada he para Deos o ajudarvos , e a Virgem Santissima , e todos os Anjos da Corte Celestial seraõ vossos companheiros.*

Desejamos saber de que Povo Num. II
 distante do nosso anda gente perto
 de vós. Assim o avisai. Ignoramos
 tambem que Governador vem com
 os Hespanhóes; se he o de Buenos
 Ayres; ou o do Monte Vidio; ou
 os dous juntos: E tambem que ca-
 minho trazem as carretas dos Cas-
 telhanos; e se estas tem chegado a
 Santo Antonio: E os Portuguezes
 que caminho trazem, e se estão
 incorporados com os Castelhanos:
 Avisainos de tudo. Se os dites vos
 mandarem alguma Carta, despa-
 chai-a immediatamente ao Padre
 Cura.

Por amor de Deos vos pedi-
 mos, que vos não deixeis enganar
 dessas Gentes que vos aborreecem.
 Se por ventura lhe escreveres al-
 guma Carta manifestai-lhe o gran-
 de sentimento, que de sua vinda
 tendes; e fazei-lhe conhecer o pou-
 co medo que vos causão; e a mul-
 tidaõ que somos; e que quando esta
 mul-

Num. II. *multidão vossa não fora tanta, não os temeríamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem, e os Santos nossos defensores. Se colheres algum, perguntalhe bem tudo o que faz ao caso. O que me mandastes pedir para Artilheiro, agora chega do Povo, e promptamente volo despacharei. Agora vos envio huma Bandeira com o Retrato de Nossa Senhora. No nosso Povo não ha novidade alguma que vos participe. Tende grande confiança nas Oraçoens de todos os do Povo, e em especial das creaturas innocentes; pois todos se empregão em encommendar-vos a Deos. Nosso Padre Cura vos envia muitas memorias a todos, e vos encarrega que rezeis mui a miudo a Maria Santissima, e ao nosso Padre S. Miguel: E tambem diz se vos faltar alguma cousa, que escrevais immediatamente ao Padre Cura; e que todos os dias escre-*

escrevais o que houver de novo: E Num. II.
 isto sem falta. Todos os Povos es-
 taõ desejando saber por instantes
 os vossos acontecimentos. Nosso
 Padre, o Padre Thedeo, e o bom
 Padre Miguel, vos enviaõ muitas
 saudades a todos. Recebei as mes-
 mas saudades de todos nós; tanto
 dos que em S. Xavier residimos;
 como dos que no Povo estamos.
 Deos Nosso Senhor, a Virgem
 Santissima, e nosso Padre S. Mi-
 guel, sejaõ vossos companheiros
 Amen. Povosinho de S. Xavier 5
 de Fevereiro de 1756. = Mordo-
 mo Valentim Barrigua.

C O P I A
D A C A R T A
S E D I C I O S A,
E F R A U D U L E N T A,

Que se fingio ser escrita pelos Casiques das Aldeas Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres : Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz de baixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Indios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na lingua *Guarani*; e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

S Enhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas mãos, para que nos digaes por ultimo o que ha de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Commissario inquietarnos, para que sayamos dos nossos Povos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso Rey.

Rey. E de mais disto vós também Num. III.
 nos mandastes huma Carta mui
 rigorosa, para que destruissemos
 com fogo todos os Póvos, todas as
 Chacaras, e nossa Igreja, que he
 tão linda, e que nos havieis de
 matar. Também dizeis em a Car-
 ta, (que por isso o perguntamos)
 que isto he também vontade do nos-
 so Rey. E se esta fosse a sua vanta-
 de, e se assim o mandasse, todos
 nós outros em o amor de Deos mor-
 reremos diante do Santissimo Sa-
 cramento. Deixai, não toqueis na
 Igreja que he de Deos, porque
 ainda os Infieis assim o fazem. E
 he esta a vontade do nosso Rey, que
 tomeis, e arruineis tudo o que he
 nosso! Esta he a vontade de Deos,
 e segundo os seus Santos Manda-
 mentos? Isto que temos só he do
 nosso trabalho pessoal, nem o nosso
 Rey nos tem dado cousa alguma.
 E pois porque razão todo o Hespa-
 nhol nos aborrece tanto pelo bem
 que

Num. III. *que estamos. Nosso Rey sabe tam-
 bem que estas terras no las deo
 Deos, e a nossos Avós, e por isso
 só as pessuimos em o amor de Deos.
 O Padre Roque Gonçalves se hu-
 milhou. Todos nós outros desde os
 tempos passados sempre temos obe-
 decido aos Reys de Hespanha, até
 ao presente. E sendo isto assim co-
 mo creveremos o que dizeis, jul-
 gando Nós que isto nunca póde ser
 a vontade do nosso Rey? E ainda
 com isto nos humilhamos a ouvir a
 ultima vontade do nosso Rey. Os
 nossos Papeis já foraõ aonde elle
 está para que veja a verdade. Tam-
 bem haverá pouco recebemos seus
 Papeis. Se he que foraõ certos não
 se assemelhavaõ á tua Carta. O
 bom desejo do nosso Rey sabemos
 bem o que ha de fazer em vendo lá
 os nossos Papeis, e sabendo o nos-
 so bom procedimento. Vós tambem
 já haveis visto os nossos Papeis,
 e vos dizemos nelles a summa ver-
 dade.*

dade. Aqui não haveis de achar Num. III.
para Nós terras, quanto mais pa-
ra os nossos animaes. Não somos
Nós só os dos sete Póvos, se não
doze mais estão deitados a perder,
quando nos queirais tirar estas
terras. Senhor Governador se não
quizeres ouvir estas nossas ra-
zoens, todos Nós nos pomos nas
maõs de Deos, porque he quem faz
todas as cousas. Elle he o que sabe
nosso erro. Ao nosso Rey não lhe
havemos faltado em nada, e por
isso temos nelle confiança. Elle he
o que nos ha de ajudar. Por isso
mesmo havemos de mandar nossas
Cartas, a todas as Terras, e que
saibaõ ainda os Infieis esta nossa
triste vida, e que se espantem des-
tes vossos feitos. Tambem vai ao
nosso Rey que saiba o Padre Papa
esta nossa vida, que não ha quem
a veja. Em vós outros já não ha
confiança. Isto he o mais certo di-
ante de Deos Uque B9136. 143 n. 1133
sabe,

Num. III. sabe, e tudo vê. Elle vos dê vida, e a Nós tambem, para que vos lembreis bem de Nós. Naquelle anno de 1742. a 11 do mez de Mayo chegou huma Carta do nosso bom Rey, e Senhor. Preparouse de repente huma Lanchinha mui brilhante o mastro grande era de prata. Quando chegou á margem do Rio poz na ponta hum Papel; e ao deitallo em terra firme atiravaõ hum tiro de espingarda, e se voltou para Nós correndo. E tornando esta Embarcaçaõ para traz como quem hia correndo se perdeu logo de vista dos que a viaõ. Isto he o que he certo, e foy no tempo do Governador Dom Domingos Ortei de Roxas. Tambem se ouvio que foy huma Embarcaçaõ levando a El Rey quatro mil patacas de prata que lhe deraõ de esmola. Deste modo o diz quem o sabe, que he o Padre Pedro Arnal na sua Carta. No mez de Setembro do

anno de 1752. chegou o Padre Cõ-Num. III.
 missario chamado Luiz Altami-
 rano de Buenos Ayres ao Povo de
 S. Thomé. Estando alli inquietou
 os Póvos para que se mudassem. E
 isto não se effeituou. Sim foy só a
 Buenos Ayres. E depois que lá
 chegou mandou outra vez ao Pa-
 dre Affonso Fernandes, ao Padre
 Roque Ballester, ao Padre Agos-
 tinho. Este Padre tornou a chegar
 a S. Thomé em o anno de 1753. a
 13 do mez de Agosto. Cuidou en-
 trar nestes Póvos, e o atalharão
 os Soldados. Não lhe deraõ cami-
 nho. Sim foy só ao Povo da Can-
 delaria. Depois pertendeo vir ao
 Povo da Conceição em hum dia de
 Festa, que se dizia Missa, e os
 Soldados o ternaraõ a embaraçar,
 e o mandaraõ outra vez. Depois
 disto mandou ás mãos do Padre
 Romão de Toledo Cura de Santa
 Maria Mayor hum Carta muito
 má; e a entregou a hum Capitão

Num. III, de Santa Maria chamado Luiz Etuairahi; e a passou ás mãos dos de S. Nicoláo; e a deo na mão do Padre Carlos, e ao Padre Simão Santo a 7 de Setembro. Aquelle máo Papel que tratava de que se expulsassem os Padres! Entaõ forã trinta Soldados de S. Luiz ao Povo de S. Nicoláo, e a 8 de Setembro por fim de tudo, na Igreja em presença de todos tomaraõ os ditos Papeis das mãos do Padre Carlos, e os queimaraõ na Praça. Isto he o que tem feito os de S. Luiz.

Este he o modo com que quizerã impedir a Missa do bom Padre. Quizerã quebrar o Sacramentario, e o atalbaraõ. Por isto naõ entraõ nestes Póvos. E quem quiz fazer isto foy o Regedor chamado Miguel Yabatti.

Mestre de Campo, Miguel Chepa, Secretario Ermeregildo Curupi, e os Casigues, e Dom Joaõ

Joaõ Cumandiyu, Fuliaõ Cubu- Numa. III.
ca. Isto he o que se tem feito : Ser-
vidor. Primo Ybavera de S. Mi-
guel.

Num.IV.

C O P I A

D A

CONVENÇÃO

CELEBRADA ENTRE

GOMES FREIRE

DE ANDRADA,

E os Cassiques para a suspenção de
armas.

A Los quatorze dias del mez
de Noviembre de mil siete-
cientos cinquenta y quatro, en este
Campo del Rio Jacui, en donde
está campado el Illustrissimo, y Ex-
cellentissimo Señor Gomes Freire
de Andrada, Governador, y Ca-
pitan General de la Capitanía del
Rio de Enêro, y Minas Generales
con las Tropas de S. M. F. para
auxiliar las de S. M. C. a fin de
evacuar los siete Pueblos de la
márgen Oriental del Uruguai que
se

se ceden a nuestra Corona en vir- Num. IV.
tud del Tratado de limites de las
Conquistas venieron à la presen-
cia del dicho Excellentissimo Señor
General, D. Francisco Antonio
Cassique del Pueblo de S. Angel,
D. Christoval Acatú, y D. Bar-
tolo Candiú, Cassiques del Pueblo
de S. Luis, y D. Francisco Gua-
cú, Corregidor, que acabó en di-
cho Pueblo de S. Luis, y por ellos
fué dicho le permittiesse el dicho
Señor que ellos se retirassen à sus
Pueblos en paz sin hazerles daño,
ni tan pôco seguirles, ni aprisio-
narlos, y a sus mugeres, y hijos
pues ellos nó querian guerra con
los Portuguezes; y respondiendole
el dicho Señor General, y mas
Officiales abaxo firmados, que ellos
se hallavan en este Exercito por cr-
den de su Soberano, aguardando,
que la Cavallada, y Boyada del
Exercito de que es General el Se-
ñor D. Joseph de Andonaique
fuesse

Num. IV. *fuesse en estado de bolver á seguir el camino, que por falta de pastos fué obligado a retroceder, y que en teniendo orden del dicho Señor General, como mandante, que era de todo, se avañarian, por lo que nó determinavan retirarse, antes si fortificarse en el passo en que estaban: lo que oydo por los dichos Cassiques, y de mas Indios, que presentes estaban, pedieron por Dios les concediesse tiempo, para su recurso, y aguardavan, que S. M. C. mas bien informado de su miserable estado, y vida aplicasse su Real Piedad con tal remedio, que serviesse de alivio a su miseria, y que caso S. M. C. y su General, nó oyessen sus ruegos, y se metiesse otra vez en campaña, quedavan ciertos que los Portuguezes los seguian en cumplimiento de las Reales ordenes de su Soberano, lo que oydo por el dicho Señor General, respondió nó de-*

determinava perder un passo, de Num. IV.
 lo en que se hallava su Exercito;
 pero queriendo tener con ellos la
 piedad, que le rogavan, le per-
 metia de treguas el tiempo, que
 mediasse hasta que el Exercito de
 S. M. C. nuevamente marchasse a
 la Campaña siendo con las clausu-
 las següentes: Que se retirarian
 luego los Cassiques con los Offi-
 ciales, y Soldados a sus Pueblos,
 y el Exercito Portuguez sin hazer-
 les daño, ó hostilidad alguna passa-
 ria el Rio pardo, conservandose
 de una parte, y otra en entera
 paz, hasta determinacion de los dós
 Soberanos, Fidelissimo, y Catho-
 lico, ó bien hasta que el Exercito
 Hespañol salga á Campaña, por-
 que en saliendo, el Exercito Por-
 tuguez precisamente ha de seguir
 las ordenes del General de Buenos
 Aires; y para que se nó fucite du-
 da alguna, se declara es la Divi-
 sion interina del Rio de Viaman
 por

Num.IV. por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy , que es este en que nos allamos campados , seguiendole hasta su nascimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que en esta Division de Rios queda a la parte del Norte nó passará ganado , ó Indio alguno , y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido , y castigar los Indios que fueren hallados ; y de la parte del Sul nó passará Portuguez , y siendo hallado alguno será castigado por los Cassiques , y de mas Justicias de dichos Pueblos en la misma fórmula , excepto los que fueren mandados con cartas de una , ó otra parte , porque estos seran tratados con toda fidelidad : y de como assi lo prometieron executar tanto el dicho Excellentissimo Señor General por su parte como los referidos Cassiques por la fuya lo firmaron todos , y juraron a los Santos Evangelios en

en que pusieron sus manos dere- Num.IV.
 chas en mano del Reverendo Pa-
 dre Thomás Clarque , y yó Ma-
 noel da Sylva Neves Secretario
 de la Expedicion que lo escrevi.

≡ *Gomes Freire de Andrada* ≡
D. Martin Joseph de Echaure ≡
D. Miguel Angelo de Blasco ≡
*Francisco Antonio Cardoso de Me-
 nezes e Sousa* ≡ *Thomás Luiz Oso-
 rio* ≡ *D. Christoval Acatú* ≡
Bertolomeu Candy ≡ *Francisco
 Antonio* ≡ *Fabian N̄aguaeu* ≡ *San-
 tiago Pindo.*

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

